



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Em cumprimento ao artigo dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, elaboramos o presente Termo de Referência para que seja efetuada a aquisição e instalação de sistema automatizador de portão da garagem do Fórum Ministro Henoch Reis.

2. JUSTIFICATIVA

O sistema automatizador da garagem do Fórum Ministro Henoch Reis foi danificado de modo permanente e o portão da garagem do edifício está sendo acionado manualmente.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de sistema automatizador de portões com controle remoto sem fio; para o portão da garagem do Fórum Ministro Henoch Reis.

Peças com serviço de instalação e manutenção corretiva – Executados apenas uma vez

It	Tipo/Descrição
1	Motor automatizador de portão metálico de 5,60m do tipo deslizante, incluindo placa de comando, motor, engrenagens, sensor hall. Capacidade mínima de 1000kg.
2	6m de Cremalheira para portão deslizante.
3	2 controles remotos sem fio.
4	Serviço de instalação, incluindo lubrificação de engrenagens e mecanismos móveis e programação/sincronização dos controles remotos; além de materiais básicos para instalação, como fita isolante, parafusos.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

A aquisição de materiais e serviços objeto desse termo trata-se de bens e serviços comuns, (parágrafo único da lei 10520/2002).

5. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ser feito de forma integral no prazo e local definidos.

Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco, Subsolo, Divisão de Engenharia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes deverão compor sua planilha de preços, o valor global para o aquisição e instalação do sistema automatizador de portões, seus periféricos, os serviços específicos de sua instalação.

O preço proposto ainda deverá incluir todos os custos diretos e indiretos incidentes, tais como encargos, tributos, fretes e outros. Ainda deverão considerar a mão de obra e todos os materiais, equipamentos, ferramentas e peças para execução dos serviços.

A planilha de composição de preço, deverá seguir os modelo abaixo:

IT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motor automatizador de portão metálico de 5,60m do tipo deslizante, incluindo placa de comando, motor, engrenagens.	UN	1	R\$	R\$
2	Cremalheira para portão deslizante.	M	6	R\$	R\$
3	Controles remoto sem fio.	UN	2		
4	Serviço de instalação, incluindo lubrificação de engrenagens e mecanismos móveis e programação/sincronização dos controles remotos; além de materiais básicos para instalação, como fita isolante, parafusos.	UN	1		
				TOTAL →	R\$

7. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

Será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto desse termo.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fornecer todo e qualquer esclarecimento para a plena execução das ações e serviços a serem executados, proporcionar todas as facilidades necessárias para que a adjudicatária possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento, se os materiais e os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o termo de recebimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais rigorosamente condizentes com as Normas Técnicas e em quantidades especificadas neste termo de referência.

Responder pelos vícios e defeitos dos materiais contratados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

Providenciar as ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não se responsabilizando o CONTRATANTE pela guarda destes materiais;

Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório, indicados pela legislação trabalhista para os empregados desse setor, assim como os mesmos deverão estar devidamente identificados com uniforme personalizado e crachá de identificação da empresa;

Responsabilizar-se, integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Contrato assinado;

Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitados pela Divisão de Engenharia do Tribunal;

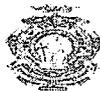
A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos do Tribunal, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados;

A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do Tribunal;

A CONTRATADA será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos que for utilizar e que se encontrarem depositados nas dependências do Prédio do Tribunal de Justiça;

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem empregados;

Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco, Subsolo, Divisão de Engenharia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações já mencionados.

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a existência de qualquer serviço não constante dos serviços contratados, indicando as providências e causas do(s) defeito(s);

A empresa deverá fornecer toda a mão de obra e material necessários à realização dos serviços objeto deste termo;

Após a execução dos serviços, a CONTRATADA se responsabilizará pela limpeza do local, retirando todos os entulhos, sobras além de outros materiais e equipamentos que impeçam a fiscalização de conclusão do serviço.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

11. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia dos serviços e peças será de 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos serviços e/ou peças.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência que atendam a todas as exigências constantes deste Projeto e seus anexos, sendo vedada a participação de consórcios.

Não poderão participar as licitantes que deixarem de apresentar a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito para com o INSS, Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06.

Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede pessoal jurídica ou de execução de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8666/93, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

Os interessados em fornecer os materiais e executar os serviços, objeto desse Termo de Referência, deverão satisfazer as seguintes condições:

A comprovação da aptidão técnica exigida acima será feita pela prova da licitante possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, 01 Técnico(a) mecânico (a) ou Técnico Eletricista, ou de área que tenha atribuição técnica junto ao CREA para efetuar o serviço de manutenção em portões automatizados.

13. VISTORIA TÉCNICA

A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo.

A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Apêndice 01.

A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amapá, nos horários de 9:00 as 13:00 pelo telefone (92) 33035248. Em caso de dúvida, sobre dados técnicos do serviço, entrar em contato com a Divisão de Engenharia deste Tribunal, durante o horário das 9:00 às 13:00 horas, em dias úteis, pelo telefone 33035248 e ou e-mail, engenharia@tjam.jus.br, ou diretamente no endereço sito a Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco, Subsolo, Divisão de Engenharia. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco, Subsolo, Divisão de Engenharia



14. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU APLICAÇÃO

Os serviços serão executados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser extensíveis, caso haja necessidade de conclusão de algum serviço, com anuência das partes, sem ônus para a CONTRATANTE, sempre utilizando profissionais com os conhecimentos necessários sobre as instalações, de modo a não prejudicar o bom funcionamento dos prédios e as atividades de seus ocupantes. Os serviços que, porventura, não puderem ser realizados dentro do horário previsto, deverão ser programados para outro dia, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da fiscalização, sem ônus adicional para este Tribunal;

Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco, Subsolo.

15. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido, em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 60 (sessenta) dias a partir do Recebimento Provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

Em se tratando de materiais:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues com a respectiva especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;
- b) definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações solicitadas.

Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, sendo a

Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco, Subsolo, Divisão de Engenharia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

CONTRATADA notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo-lhe, ainda, concedidos 02 (dois) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem prejuízo aos prazos estabelecidos.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado integralmente e será efetuado quando houver a conclusão do serviço, comprovado o funcionamento correto do portão e mediante a apresentação pela empresa dos seguintes documentos:

- Nota fiscal;
- Certificados de garantia dos equipamentos e serviços.
- Relatório de conclusão do serviço (recebimento definitivo) assinado pela Fiscalização.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA serão acompanhados e fiscalizados pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça/AM, com autoridade para exercer em nome do TJ/AM, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços;

À fiscalização compete, entre outras atribuições:

- ✓ Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos, materiais e acessórios empregados, são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, caberá também o direito de rejeitar os materiais que não satisfaçam aos padrões especificados;
- ✓ Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições, que estejam em desacordo com as especificações.

A ação da fiscalização exercida pelo Tribunal de Justiça/AM, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Em caso de dúvidas em relação a interpretação deste Termo de Referência, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO.

18. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – DEFINIÇÕES PRELIMINARES

Aquisição e instalação de motor automatizador de portão deslizante

Todas as peças e materiais empregados nos serviços deverão ser novos, sem uso e estarem de acordo com as especificações do fabricante e das normas ABNT específicas, Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco, Subsolo, Divisão de Engenharia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

assim como os serviços deverão ser executados sempre de acordo com as recomendações e procedimentos dos fabricantes, além das normas de segurança indicadas com o objetivo de elevar a vida útil, melhoria do rendimento dos equipamentos e garantia de segurança dos envolvidos na atividade e de terceiros. Os serviços deverão ser executados sem impedir a passagem dos carros na garagem. Caso o serviço impeça a livre passagem de veículos, deverá ser executado em feriados ou finais de semana, sem ônus extra para a CONTRATANTE, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

Após a instalação, os equipamentos deverão atender desempenho exigido pelo fabricante; o portão deverá abrir e fechar sem ruídos e vibrações excessivas mediante acionamento do botão do controle remoto. Tal fato deverá ser atestado através de relatório comprovando as especificações atendidas, que deverá ser entregue na data da conclusão do serviço.

A empresa contratada também deverá fornecer a mão de obra especializada, com utilização de equipamentos e ferramentas adequadas para instalação e testes de funcionamento de portões automatizados.

19. CONDIÇÕES GERAIS

O prazo de execução dos serviços (fornecimento e instalação) deverá ser de no máximo 15 dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.

A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados, sem prévia emissão pela Divisão de Engenharia do TJ/AM, da correspondente Ordem de Serviço.

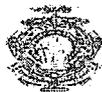
Os serviços a serem executados deverão ser realizados de acordo com a legislação brasileira vigente e as normas da ABNT, prescrições procedimentos e recomendações dos fabricantes.

Para execução de serviços em alturas superiores a 2 metros, a empresa deverá possuir sistema de elevação do tipo escada, andaime ou similar, com o objetivo de garantir a segurança do pessoal envolvido, assim como os terceiros durante a execução dos serviços.

Após a realização do serviço, os equipamentos deverão atender desempenho conforme descrito pelos fabricantes, atestado através do relatório comprovando as especificações atendidas, que deverá ser entregue à fiscalização na conclusão do serviço.

A adjudicatária deverá fornecer a mão de obra, equipamentos e todo o material para a realização de manutenções corretivas que se fizerem necessárias ao longo do período de vigência da garantia.

Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco, Subsolo, Divisão de Engenharia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

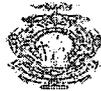
A empresa CONTRATADA deverá:

Fornecer manuais de operação, bem como todos os termos de garantia. Tais condições são imprescindíveis para o aceite dos equipamentos, bem como fazem parte da documentação exigida para o pagamento da fatura.

Manaus, 01 de Julho de 2015.

Igor de Vasconcellos Mendonça
Analista Judiciário I – Engenharia Mecânica - TJAM

Raimundo Nonato Pinheiro
Coordenador de Manutenção dos Fóruns TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

APÊNDICE 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM
Ref.: Pregão nº ____/2015

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante à Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.